

MUNICÍPIO DE LUCÉLIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

EDITAL Nº 41/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024

À

Pregoeira do MUNICÍPIO DE LUCÉLIA,

Setor de Compras e Licitações,

Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, Lucélia/SP, CEP 17.780-000.

MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024****EDITAL Nº 41/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024**

Torna-se público que, o **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 44.919.98/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, CEP 17.780-000, Lucélia/SP, telefone (18) 3551-9200, endereço eletrônico: www.bll.org.br - **BLL COMPRAS - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133/21, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Recorrente: Easy Clean Distribuidora LTDA

CNPJ: 49.039.321/0001-99

Endereço: Estrada do Jatobá 95, Loja 4, Bairro Diamante, Belo Horizonte/MG,
CEP 30644-200.

Assunto: Recurso Administrativo contra as propostas apresentadas no Pregão
Eletrônico nº 31/2024.

Excelentíssima Senhora Pregoeira,

EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.039.321/0001-99, com sede à Estrada do Jatobá, nº 95, Loja 4, Bairro Diamante, Belo Horizonte/MG, CEP 30644-200, neste ato representada por seus advogados devidamente constituídos, vem, respeitosamente, interpor o presente Recurso Administrativo em face das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 31/2024, conforme as razões a seguir expostas:

SAJU – Sistema de Atendimento Jurídico - Rua Castelo de Alcázar, 125, Castelo, BH - MG CEP 31.330-310

WhatsApp e Tel: 31 4042 – 2050 www.saju.com.br

E-mail: atendimento@saju.com.br

1. DA EXCESSIVA DIFERENÇA ENTRE O PREÇO OFERTADO E O ESTIMADO

No presente certame, foram apresentadas propostas cujos valores ficaram muito abaixo do estimado, levantando questionamentos quanto à exequibilidade das propostas.

Nos termos do art. 59, PARÁGRAFO II, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve assegurar que os contratos firmados sejam viáveis e exequíveis, a fim de garantir a boa execução contratual e a entrega de produtos ou serviços com a devida qualidade.

A ausência de uma verificação criteriosa dos preços pode resultar na inviabilidade da execução contratual, motivo pelo qual requeremos que seja feita uma comparação detalhada entre os preços praticados e o estimado no edital, conforme determina a legislação.

TOTAL DO PROCESSO: 349.711,20			
RONALDO ORESTES MARIUSSO & CIA. LTDA		45.035.698/0001-19	205.840,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 665 Lance: 33,20	Total: 205.840,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: GUAPORÉ	Modelo:
Descrição: Sacos para acondicionamento de resíduos provenientes da coleta seletiva, resistente de cor verde, com capacidade volumétrica de 100 litros. Com relação às dimensões do produto, essas devem estar de acordo com as medidas da ABNT, contendo 75 centímetros de largura (" boca"), por 105 centímetros de altura, com espessura de 06 micra. (MEIO AMBIENTE) PACOTES COM 100 UNIDADES CADA (APRESENTAR AMOSTRA)			
Quantidade: 6.200	Val. Ref.: 121,44	Valor Unit.: 33,20	Total Item: 205.840,00

KID LIXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP				64.548.290/0001-95	143.871,20
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 981	Lance: 7,50	Total: 7.050,00	
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: FRATELO	Modelo: PACOTES		
Descrição: Saco para lixo 15 litros, medindo 39x58cm, com 6 micra, pacotes com 100 unidades, segundo as normas ABNT (APRESENTAR AMOSTRA) Saco para lixo 30 litros, medindo 59x62cm, com 6 micra, pacotes com 100 unidades, segundo as normas ABNT (APRESENTAR AMOSTRA)					
Quantidade: 940	Val. Ref.: 31,23	Valor Unit.: 7,50	Total Item: 7.050,00		
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 691	Lance: 14,00	Total: 9.660,00	
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: FRATELO	Modelo: PACOTES		
Descrição: Saco para lixo 30 litros, medindo 59x62cm, com 6 micra, pacotes com 100 unidades, segundo as normas ABNT (APRESENTAR AMOSTRA)					
Quantidade: 690	Val. Ref.: 26,68	Valor Unit.: 14,00	Total Item: 9.660,00		
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 270	Lance: 23,00	Total: 20.470,00	
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: FRATELO	Modelo: PACOTES		
Descrição: Saco para lixo 50 litros, medindo 63x80cm, com 8 micra, pacotes com 100 unidades, segundo as normas ABNT (APRESENTAR AMOSTRA)					
Quantidade: 890	Val. Ref.: 46,15	Valor Unit.: 23,00	Total Item: 20.470,00		
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 220	Lance: 31,00	Total: 6.200,00	
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: PACOTES		
Descrição: Saco para lixo 60 litros, medindo 70x80cm, com 8 micra, pacotes com 100 unidades, segundo as normas ABNT (APRESENTAR AMOSTRA)					
Quantidade: 200	Val. Ref.: 48,06	Valor Unit.: 31,00	Total Item: 6.200,00		
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 411	Lance: 37,77	Total: 96.691,20	
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: FRATELO	Modelo: PACOTES		
Gerado em: 16/09/2024 09:17:47					
1 de 2					
MUNICIPIO DE LUCÉLIA LUCÉLIA-SP					
Descrição: Saco para lixo 100 litros, medindo 75x105cm, com 10 micra, pacotes com 100 unidades, segundo as normas ABNT (APRESENTAR AMOSTRA)					
Quantidade: 2.560	Val. Ref.: 46,24	Valor Unit.: 37,77	Total Item: 96.691,20		

2. DA AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE ACEITE DAS AMOSTRAS

Conforme consta nos autos, foram apresentadas e aprovadas as amostras dos produtos, porém o relatório de aceite das amostras não foi devidamente

SAJU – Sistema de Atendimento Jurídico - Rua Castelo de Alcázar, 125, Castelo, BH - MG CEP 31.330-310

WhatsApp e Tel: 31 4042 – 2050 www.saju.com.br

E-mail: atendimento@saju.com.br

publicado na plataforma eletrônica ou disponibilizado para consulta pelas partes interessadas, o que vai de encontro ao princípio da transparência, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Apesar de a pregoeira ter informado no chat da licitação que o relatório fora anexado, este não se encontra disponível para consulta pública, o que fere o direito da recorrente de ter acesso às informações essenciais ao certame. Tentativas de contato com o setor de licitações da Prefeitura de Lucélia foram infrutíferas, e o e-mail oficial disponível está com a caixa de entrada cheia, impossibilitando qualquer comunicação eletrônica por esse canal.

Assim, requer-se que o relatório de aceite das amostras seja imediatamente disponibilizado, em respeito ao princípio da publicidade.

3. DA NECESSIDADE DE DESCLASSIFICAÇÃO DO VENCEDOR DO ITEM 1

Em conformidade com o art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, caso não sejam apresentadas as comprovações adequadas dentro dos prazos legais, a Administração deve desclassificar as propostas que não atendem às exigências do edital.

Considerando que não houve comprovação de viabilidade econômica das propostas, especialmente diante dos preços excessivamente baixos ofertados,

e considerando a falta de acesso ao relatório de aceite das amostras, requer-se a desclassificação do vencedor atual para o item 1, por descumprimento das exigências legais e editalícias.

4. DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA ESPESSURA DO PRODUTO – ITEM 6

O edital estabelece, de forma clara, que o produto licitado para o item 6 deve ter espessura mínima de 10 mm.

Todavia, até o momento, não foi apresentada a comprovação técnica de que o produto ofertado pelo vencedor atende a essa especificação.

Nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve exigir a comprovação técnica das condições do produto ou serviço ofertado.

Diante disso, requer-se que o vencedor seja obrigado a comprovar a espessura de 10 mm exigida no edital.

Caso contrário, deverá ser desclassificado por não atender aos requisitos técnicos.

5. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. Que seja realizada DILIGÊNCIA no sentido de verificar preços praticados e o valor estimado no edital, a fim de verificar a exequibilidade das propostas, com base no art. 59, PARÁGRAFO II, da Lei nº 14.133/2021;
2. Que o relatório de aceite das amostras seja disponibilizado para consulta pública, conforme prevê o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, garantindo a transparência do processo;
3. Que o vencedor do item 1 seja desclassificado, caso não sejam apresentadas as comprovações necessárias, conforme o art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
4. Que, para o item 6, seja exigida a comprovação da espessura de 10 mm do produto, conforme estipulado em edital e nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, e, em caso de descumprimento, que o vencedor seja desclassificado.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2024.

EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ:49.039.321/0001-99